



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para a **locação do imóvel, localizado na Rua Valdemar Sobral nº 241, neste município, para funcionamento da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude - SECULJ**, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, a Senhora **MARIANA NETIS TELES**, possui preço compatível com os praticados no mercado, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude - SECULJ**.

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o funcionamento de um **“Imóvel para acomodação de peças e maquinários inservíveis”**, com instalações e adequações para o perfeito funcionamento da mesma.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UO: 21040 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude - SECULJ.**

**Ação: 2063 – Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude - SECULJ.**

**Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

**Fonte de Recurso: 15000000.**

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

Santo Amaro das Brotas/SE, 16 de janeiro de 2023.

**Gilvan de Jesus Santos**  
**Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Cultura,**  
**Turismo e Juventude - SECULJ**

***RATIFICO.***

*Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.*

**PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal